



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019-ENP**

*Transferência Interna - Ano Letivo 2019.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2019;

“ad referendum”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de transferência interna de **campus/ curso** dos alunos abaixo relacionados para a **2ª Série** do curso de **Engenharia de Produção - Agroindústria**, ano letivo de 2019, respeitada a ordem de classificação e de preferência (itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital nº 045/2018-DAA) e observado o limite de **uma (01) vaga**, devendo concluí-lo dentro do prazo máximo estabelecido:

Classif.	Nome	R.A.	Média aritmética (disciplinas cursadas)	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
1º	Pedro Henrique Z. S. da Silva	102225	4,30	2º Série	2025
2º	Gustavo Cotrin Mateus	91655	3,20		

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de transferência interna de **campus/ curso** dos alunos abaixo relacionados, para a **2ª série** do curso de **Engenharia de Produção - Confecção Industrial**, ano letivo de 2019, respeitada a ordem de classificação e de preferência (itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital nº 045/2018-DAA) e observado o limite de **duas (02) vagas**, devendo concluí-lo dentro do prazo máximo estabelecido:

Classif.	Nome	R.A.	Média aritmética (disciplinas cursadas)	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
1º	Guilherme Dias Vicente	102963	6,33	2º Série	2025
2º	Marcos Vinicius da Silva	103807	5,3		2025
3º	Gustavo Cipriano do Carmo	95682	3,19		



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção**

**Continuação da Resolução Nº 001/2019-ENP.**

**Art. 3º. Deferir** o pedido de Transferência Interna de **campus**, do aluno abaixo relacionado, do curso de **Engenharia de Produção - Confeção Industrial, ano letivo de 2019**, conforme segue:

Nome	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Marcelo Oka	103254	3º Série	2025

**Art. 4º. Deferir** os pedidos de transferência interna de **curso** dos alunos abaixo relacionados, para a **2º série** do curso de **Engenharia de Produção - Software, ano letivo de 2019**, respeitada a ordem de classificação e de preferência (itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital nº 045/2018-DAA) e observado o limite de **uma (01) vaga**, devendo concluí-lo dentro do prazo máximo estabelecido:

Classif.	Nome	R.A.	Média aritmética (disciplinas cursadas)	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
1º	Arthur Roschildt	99324	5,14	2º Série	2024
2º	Thiago Felipe P. de Oliveira	78918	4,13		
3º	Leonardo Tomoike	100669	3,57		
4º	Betânia Domingues Fernandes	94627	3,12		

**Art. 5º. Deferir** o pedido de Transferência Interna de **curso**, do aluno abaixo relacionado, do curso de **Engenharia de Produção - Software, ano letivo de 2019**, conforme segue:

Nome	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
César Henrique Prado Guisso	99101	3º Série	2024

**Art. 6º. Indeferir** o pedido de Transferência Interna de campus, da aluna abaixo relacionada, para o curso de **Engenharia de Produção - Agroindústria, por ausência de vagas na série de enquadramento**, conforme o item 2.1.2. do Edital nº 045/2018-DAA:

Nome	R.A.	Série de Enquadramento
Ana Paula da Silva Vieira	99666	1º Série

**Art. 7º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia de Produção**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção**

**Continuação da Resolução Nº 001/2019-ENP.**

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 17 de janeiro de 2019,

